

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 13867/2019

DECRETO Nº 21.454, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a tramitação preferencial para assuntos pertinentes ao Contrato de Empréstimo com a CAF - Programa PROSABS, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Contrato de Empréstimo entre a Corporação Andina de Fomento e o Município de São Bernardo do Campo para o Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS;

Considerando as condições particulares de contratação, disciplinadas no Anexo "A" do Contrato de Empréstimo, de aplicação obrigatória para as Partes contratantes;

Considerando o "Quadro de Usos e Fontes estimado do Programa" - Anexo "B" do Contrato de Empréstimo, DECRETA:

Art. 1º Os documentos, expedientes e processos que versarem sobre assuntos referentes ao Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, em especial os referentes a licitações e pareceres jurídicos, serão identificados com uma tarja assinalando os dizeres: "UCP - PROSABS".

Art. 2º A tramitação dos expedientes identificados com os dizeres "UCP - PROSABS" será preferencial, prevalecendo sobre o andamento dos demais, inclusive com prioridade para agendamento de prazos legais, respeitadas as normas pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de fevereiro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Coordenação Governamental

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 97342/2020

DECRETO Nº 21.455, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 21.399, de 17 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
31.310.3.3.90.39.00.08.243.0034.2076.01	0039-3	Manutenção das ações das unidades da área técnica com recursos materiais e serviços	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

			R\$
31.310.3.1.90.11.00.08.243.0029.2122.01	0001-8	Manter o apoio administrativo com Recursos Humanos, materiais e serviços	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de fevereiro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 816/2021

DECRETO Nº 21.457, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 481.239,99 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
05.050.3.3.90.40.00.04.122.0040.2164.01	0060-2	Apoio administrativo à Secretaria.....	117.240,00
18.180.3.3.90.40.00.03.092.0044.2005.01	1033-8	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral.....	300.750,00
34.340.3.3.90.39.00.04.422.0004.1087.02	1303-5	Fortalecimento da assistência à cidadania e da defesa do consumidor	2.500,00

36.364.3.3.90.30.00.08.244.0022.2466.05	1541-9	Enfrentamento da emergência COVID-19	38.749,99
39.395.3.3.90.36.00.06.181.0025.2071.01	1847-5	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	22.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01	1003-7	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	146.250,00
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0044.2005.01	1032-0	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	154.500,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0095.01	1158-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB Financiamento Setor Público	117.240,00
39.395.3.3.90.39.00.06.181.0025.2071.01	1852-2	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	22.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6637 - EMERGENCIA COVID-19 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - FNAS, chave COVIDACO, código de aplicação 05.312.00014, conta corrente 0661597, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 38.749,99 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6949 - CONVENIO PROCON - REPASSE DE MULTAS - PROCOSBC1, chave PROCOSBC1, código de aplicação 02.100.00137, conta corrente 0470910, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de fevereiro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 46829/2020

DECRETO Nº 21.458, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 21.425, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º A letra "a" do Anexo Único do Decreto Municipal nº 21.425, de 14 de janeiro de 2021, referente ao "RETORNO ÀS AULAS NAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO", passa a vigorar com a seguinte redação:

"RETORNO ÀS AULAS NAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO

a) "infantil, fundamental, médio" da rede pública com a presença limitada a 50% (cinquenta por cento) dos alunos matriculados, de forma semanalmente intercalada, com início a partir de 1º de março de 2021;

a.1) "infantil, fundamental, médio e superior" da rede privada de ensino com a presença limitada a 70% (setenta por cento) dos alunos matriculados, de forma semanalmente intercalada, com início a partir de 18 de fevereiro de 2021; e

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de fevereiro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 6366/78

PORTARIA Nº 9.906, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, revoga as Portarias nºs 9.747, de 28 de fevereiro de 2019, 9.846, de 20 de maio de 2020 e 9.889, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 6366/78, deste Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, para o mandato de 2 (dois) anos, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 4.967, de 10 de maio de 2001, os seguintes representantes:

I - da Secretaria de Esportes e Lazer:

a) Presidente: Alex Mognon - Secretário de Esportes e Lazer;

b) José Carlos de Souza - diretor do Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos SESP 2;

II - das entidades:

a) pelas ligas esportivas:

1. Jurandir Dionísio - Liga de Futebol de Salão de São Bernardo do Campo;

2. Ricardo Criez Nóbrega Ferreira - Liga de Xadrez de São Bernardo do Campo;

b) Pela Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo - ACISBEC: João Luis Mencarelli Pereira; e

III - pelo Poder Legislativo: Maurício Cardozo.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo Gavinielli Candotta - Agente Contábil, para coordenar os serviços burocráticos do Conselho referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Vincular o Conselho referido no art. 1º desta Portaria à Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogadas as Portarias nºs: